



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PORTARIA Nº 72 DE 2025

Concede Diária ao Vereador JACOB ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento apresentado pelo Vereador JACOB ALVES DE OLIVEIRA, que solicita autorização de deslocamento e pagamento de 2 (duas) diárias ao Município de Belém/PA, com saída prevista para o dia 29/10/2025 e retorno no dia 30/10/2025, a fim de participar do evento “COP30 dos Vereadores – 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais;

Considerando que a participação do parlamentar no referido evento se mostra compatível com o interesse público, por se tratar de atividade que contribui para o aprimoramento das ações legislativas locais;

Considerando, entretanto, a atual situação financeira da Câmara Municipal de Ourém, que demanda rigoroso controle e contenção de despesas, a fim de assegurar o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício de 2025;

Considerando ainda as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 4º da Resolução nº 001/2017, destinada a custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do referido parlamentar, referentes ao deslocamento ao Município de Belém/PA.

Art. 2º - A presente limitação decorre da necessidade de compatibilizar as despesas com o cenário de contenção orçamentária, sem prejuízo da representação institucional da Câmara no evento mencionado.

Art. 3º - O beneficiário deverá realizar a prestação de contas na forma do art. 5º da Resolução nº 001/2017, mediante apresentação de relatório circunstanciado da viagem e comprovantes pertinentes, sob pena de devolução dos valores recebidos, conforme previsto nos parágrafos do referido artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Ourém/PA, 24 de outubro de 2025.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém